

AVISO

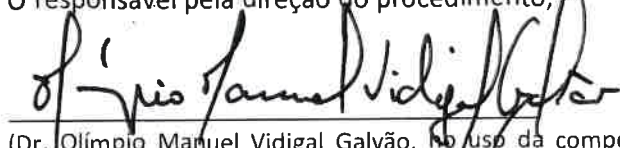
ABERTURA DO PROCEDIMENTO REGULAMENTAR DE “ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE PARTILHA DE BICILETAS ELÉTRICAS – MORBIKE”

Torna-se público nos termos e para os efeitos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação, o seguinte:

1. A Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 15 de novembro de 2023, deliberou iniciar o procedimento de “Elaboração do Regulamento de Funcionamento do Sistema de Partilha de Bicicletas Elétricas – MORBIKE”, fixando o período de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicitação do presente Aviso, para a constituição de interessados no procedimento.
2. Os particulares podem constituir-se interessados, mediante simples comunicação escrita dirigida ao Sr. Presidente da Câmara, dando conta da sua intenção e indicando para o efeito os dados necessários à sua identificação, consoante se trate de pessoa singular ou coletiva: o nome ou a denominação social, o número de identificação fiscal ou o número único de pessoa coletiva e a residência ou sede. Esta comunicação poderá ser feita através do endereço eletrónico geral@cm-montemornovo.pt ou promovendo a sua entrega no serviço de atendimento do Município, sito no edifício dos Paços do Concelho.
3. Os interessados podem ainda formular os seus contributos ou sugestões, sobre quaisquer questões que possam ser considerados no âmbito de qualquer das partes do procedimento, no mesmo prazo de 10 dias úteis referido em 1., sem prejuízo da ulterior audiência de interessados ou consulta pública.
4. Durante o período de participação prévia, os interessados poderão consultar a deliberação da Câmara Municipal no sítio oficial da autarquia na Internet (<http://www.cm-montemornovo.pt>).
5. Foi designado o Sr. Presidente da Câmara Municipal, como responsável pela direção do procedimento, no qual foi delegado o poder de praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, designadamente promovendo a sua instrução, a audiência de interessados, a consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades e a realização de consultas públicas, nos termos das normas legais aplicáveis.

Montemor-o-Novo, 16 de novembro de 2023

O responsável pela direção do procedimento,



(Dr. Olímpio Manuel Vidigal Galvão, no uso da competência delegada por deliberação do Executivo Municipal, tomada na sua Reunião Ordinária de 15 de novembro de 2023)